



**Câmara Municipal de Turilândia**  
**Estado do Maranhão**

---

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA (Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21). CONSIDERANDO, a proposta com a especificação do objeto pretendido apresentadas bem como os documentos habilitatórios, nos termos do inciso II, art. 75 da Lei 14.133/2021; CONSIDERANDO que houve parecer jurídico favorável a contratação direta conforme art. 53, da Lei 14.133/2021. AUTORIZO a DISPENSA DE PEQUENO VALOR Nº 003/2025, para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de licença de uso de software de gerenciamento de dados, controle, portal da transparência e serviços técnicos de sistemas web e prestação de serviços técnicos de captação de dados e inserção de conteúdo nas ferramentas web para atender as Leis 12.527/2011 e LC 131/2009 e de suporte ao controle interno, para atender as demandas da Câmara Municipal de Turilândia - MA, nos termos do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025, cujo a contratação deverá ser celebrada com a empresa J W CARNEIRO LOPES - ME, inscrita no CNPJ nº. 08.409.569/0001-17, pessoa jurídica de direito privado, com sede na RUA QUINZE, QUADRA 39, Nº 28, RESIDENCIAL PINHEIROS, BAIRRO COHAMA, CEP: 65.064-441, SÃO LUÍS-MA, representada pelo Sr. JOSÉ WALBER CARNEIRO LOPES, CPF: 508.894.273-72. A contratação terá seu valor global por lote no importe de: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), em conformidade com o que prevê a Lei 14.133/2021. Turilândia – MA, 11 de março de 2025. José Luis Araujo Diniz. Presidente da Câmara Municipal de Turilândia-MA.